

LEI Nº 1810/2002

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER OS PRESOS DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE IÚNA ES"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a Prestação de Serviços Médicos, para atender os presos que cumprem pena na Delegacia de Polícia de Iúna.

Art. 2º - A prestação de serviços a que se refere esta Lei, refere-se a consultas no local, em horário a ser determinado pela autoridade policial, observando os requisitos necessários à segurança do prestador de serviço.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, a despesa prevista por esta Lei, inclusive se necessário, promover a suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

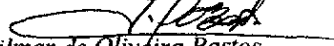
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dois, 14.03.2002.



Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES, às
13:00 horas do dia 14.03.2002.*



Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete